

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Organização de Proteção Animal do Alegrete - ONG OPAA		CNPJ: 10.825.728/0001-06	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS: 1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE: 1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES; 1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA; 1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL; 1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA. 2-CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS; 3-BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE) B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE ALEGRETE, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS			
ENDEREÇO: Rua Doutor Quintana, 120 - sala 01			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Alegrete	U.F. RS	CEP: 97541-160
E-MAIL alegreteongopaa@gmail.com	TELEFONE: 55 99984-4045		
CONTA BANCÁRIA	BANCO 041	AGÊNCIA 0110	




ESPECÍFICA: 06.125173.0-8		
NOME DO RESPONSÁVEL: Nara Rejane Barbosa Leite		CPF: 486.821.100-59
PERÍODO DE MANDATO: 2021/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3022828473/SSP/DI	CARGO: Presidente
ENDEREÇO: Doutor Quintana, nº 120, Bairro Centro, Alegrete		CEP: 97541-160

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: AMIGOS DE 4 PATAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO Abril/2025	TÉRMINO Março/2026

PÚBLICO-ALVO: Pessoas de comprovada baixa renda, que não detenham condições financeiras de prover o atendimento médico veterinário ou qualquer outro apoio para evitar o abandono, procriação indesejada e/ou maus-tratos.

OBJETO DE PARCERIA: **Atendimentos veterinários mensais** de no mínimo 60 animais, incluindo consultas, limpeza de miíase, tratamentos para problemas de pele, procedimentos cirúrgicos como, por exemplo, ortopédicas, remoção de tumores, castração e piometra, conforme demanda e disponibilidade de recursos materiais. **Atendimentos de animais de famílias vulneráveis:** atendimento de animais retirados de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme acompanhamento dos órgãos competentes. **Consultas e notificações:** realização e consultas, curativos, orientações sanitárias e notificações de casos suspeitos de zoonoses às autoridades competentes. **Atendimentos emergenciais:** atendimento de urgência e emergência para animais vítimas de maus-tratos, abandono, atropelamentos e outras situações que comprometam a saúde pública. **Procedimentos clínicos e cirúrgicos:** realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos, como suturas, fraturas, extração dentária.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

As metas a serem atingidas referem a propiciar tratamento aos animais de pessoas comprovadamente carentes, verificar denúncias, investir em conscientização quanto ao trato dos animais e propiciar castrações como caminho para diminuição do número de animais abandonados e/ou vítimas de maus-tratos.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: É público e notório que o número de animais errantes que vivem principalmente na periferia da cidade cresceu exponencialmente nos últimos anos, fruto do descaso das pessoas que deixam os mesmos se procriarem indiscriminadamente, sem procurar castrar os animais, também cresce o número de animais portadores de doenças graves muitas vezes pela infestação de carrapatos, mas também pelo ambiente insalubre das residências ou até mesmo pelo descuido dos tutores, são frequente casos graves de erliquia, sarna, piometra, tumores, também cresce o número de animais atropelados em qualquer hora do dia.

Diariamente, ocorrem em torno de 20 pedidos que variam entre ajuda para atendimento de animais enfermos, os quais as pessoas não possuem condições de custear o tratamento e o procedimento cirúrgico; denúncias de maus-tratos, ou seja, animais abandonados nas residências ou atados em correntes, sujeitos as intempéries climáticas sem abrigo, comida ou água; abandono de animais após a mudança de endereço ou óbito do tutor. Dentre uma diversidade de situações.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

3.2 - ESPECÍFICOS

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS: Após a assinatura do convênio, será procedido levantamento de preço entre clínicas veterinárias da cidade, onde a entidade irá estabelecer serviços essenciais que deverão ser fornecidos pela prestadora dos serviços, pois há necessidade de plantão com veterinário por 24 horas para atendimento das urgências e emergências.

A entidade, após acionada pela população, fará a remoção do animal quando este não tiver tutor e procederá o atendimento pelo médico veterinário, realizando consulta, exames, cirurgias, com fornecimento da internação e medicação até que possa ser liberado para adoção ou encaminhado para o canil municipal.

Todos os atendimentos serão cadastrados e será procedido o registro de todos os procedimentos efetuados.

Anualmente será feita a prestação de contas ao município quanto a aplicação dos recursos.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: A meta é suprir a necessidade de atendimentos de animais caninos e felinos de pessoas de baixa renda que não possuem condições de tratar seus animais, também acolher, tratar e encaminhar para adoção animais de rua que necessitem de atendimento médico profissional. Atender animais atropelados ou com necessidade de tratamento de urgência, bem como atender o maior número de denúncias possíveis na área urbana do município, bem como conscientizar a população sobre a necessidade de castrar os animais para evitar a procriação desordenada, o que pode resultar em problemas de saúde capazes de afetar, até mesmo, seres humanos.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: realizar, no mínimo, 60 atendimentos por mês, como cirurgias, exames, internações, fornecimento de medicamentos etc. Fazer visitas periódicas nos bairros da cidade para fornecimento de vermífugo e orientações sobre o combate do carrapato, além de orientar a população sobre os cuidados com os animais, possíveis complicações, inclusive legais em casos de maus-tratos. Ofertar junto a clínica contratada até 100 consultas mensais para atendimentos básicos e que não necessitem de intervenção cirúrgica.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR	DURAÇÃO
------	------------	---------------	-----------	---------



			FÍSICO			
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Cirurgias de urgência	Mensal			04/2025	03/2026
Castração	Triagem / realização de cirurgia	60 animais				

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	Secretaria de Saúde de Alegrete	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
CONCEDENTE	ONG OPAA		
TOTAL GERAL			R\$ 720.000,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	Secretaria de Saúde de Alegrete	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
CONCEDENTE	ONG OPAA		
TOTAL GERAL			R\$ 720.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	(Abril/2025) R\$ 60.000,00	(Maio/2025) R\$ 60.000,00	(Junho/2025) R\$ 60.000,00	(Julho/2025) R\$ 60.000,00	(Agosto/2025) R\$ 60.000,00	(Setembro/2025) R\$ 60.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	(Outubro/2025) R\$ 60.000,00	(Novembro/2025) R\$ 60.000,00	(Dezembro/2025) R\$ 60.000,00	(Janeiro/2026) R\$ 60.000,00	(Fevereiro/2026) R\$ 60.000,00	(Março/2026) R\$ 60.000,00
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	(Abril/2025) R\$ 60.000,00	(Maio/2025) R\$ 60.000,00	(Junho/2025) R\$ 60.000,00	(Julho/2025) R\$ 60.000,00	(Agosto/2025) R\$ 60.000,00	(Setembro/2025) R\$ 60.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	(Outubro/2025) R\$ 60.000,00	(Novembro/2025) R\$ 60.000,00	(Dezembro/2025) R\$ 60.000,00	(Janeiro/2026) R\$ 60.000,00	(Fevereiro/2026) R\$ 60.000,00	(Março/2026) R\$ 60.000,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$720.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$720.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 17/4/2025 Assinatura: _____

Leili Reis

12.2

12.2 A – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

() Aprovado () Reprovado

Data: 17/04/2025 Assinatura: _____

C. P. C.

12.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: 17/4/2025 Assinatura: _____

Rodrigo da Santa Fe

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

[Signature]

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 499/2016 OU OUTRO QUE O SUBSTITUA, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.